



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ DE 09 DE MARÇO DE 2015
(Da Mesa da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo conceder licença saúde ao Excelentíssimo Senhor Vereador Éderson Alves dos Santos, nos termos das determinações contidas na Lei Orgânica do Município de Palmital e Resolução n. 55, de 21 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital).

Através do requerimento datado em 05.03.2015, o nobre Vereador Éderson Alves dos Santos, apresentou pedido de licença pelo prazo de 60 (sessenta) dias, anexando para tanto um atestado médico emitido pelo Dr. Wilson C. Las Villas Rodrigues, CRM/SP – 67673, datado em 26.02.2015.

Contando com o total apoio dos nobres pares, aguardamos pela aprovação do referido Projeto de Resolução, para em conformidade com o § 3º do art. 77, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, podermos convocar o respectivo suplente.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 09 de março de 2015.

ADRIANA POLISINI
Presidente

VALTER MONTEIRO BENTO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL-SP

ÉDERSON ALVES DOS SANTOS, Vereador desta Casa de Leis, com amparo na Lei Orgânica do Município de Palmital e Resolução n. 55, de 21 de novembro de 2012 (Regimento Interno), respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** licença para tratamento de saúde, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26.02.2015.

Anexo, Atestado Médico.

Termos em que,
P. Deferimento.

PROTOCOLO Nº

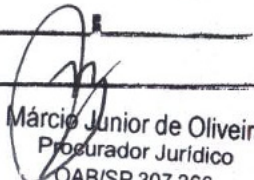
132/2015

C.M. PALMITAL

05/03/2015

Palmital, 05 de março de 2015.

ORÁRIO:


Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/SP 307.366


ÉDERSON ALVES DOS SANTOS

Vereador


Adriana Polishi
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PALMITAL
Cada vez melhor

Departamento Municipal de Saúde

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que Edelson Alvin dos Santos
Matrícula n.º 12.636 necessita de
60 (sessenta) dias de
afastamento, a partir de 26 / 02 / 15 por motivo de doença.
Código do diagnóstico, conforme o Código Internacional de Doenças - CID:
F 41.2

26/02/2015
Local e Data

Dr. Wilson C. das Villas Rodrigues
Residência Clínica
CRM/SP - 67673.

Assinatura e Carimbo do Profissional

NOTA - Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS aprovado pelo Decreto n.º 60.501, 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

NOTA - O CID ou nome da Patologia, só será fornecido mediante autorização do paciente.



2775